



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002599 - 54 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho, S/N, Centro, Itabaiana-SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt.ita@gmail.com



PORTARIA Nº013/2022
De 07 de fevereiro de 2022.

Concede Adicional por Elevação de Escolaridade.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA CIDADE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e considerando os artigos 216 e 217 da Lei Complementar nº 11/2009 de 29 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Adicional por Elevação de Escolaridade, sobre o vencimento do salário base, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	CPF
Thiago Lima Santos	***.475.535-**

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, em 07 de Fevereiro de 2022.


DIEGO CARDOSO OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.
Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 07/02/2022 no quadro de avisos da sede de SMTT - Itabaiana/SE bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 79 da lei orgânica municipal!

SMTT-ITA

CNPJ 07.734.057/0001-63



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br